Lei nº 659, de 03 de setembro de 2025.

"Autoriza e regulamenta a doação de prêmios para o Torneio Leiteiro, a Copa de Tambor, a Copa de Marcha Amadora ("Poeirão"), o Torneio de Laço Campista e o Torneio "Ranch Sorting" durante a XXXVII Exposição Agropecuária do Município de Cambuci e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear a realização do Torneio Leiteiro, da Copa de Tambor, Copa de Marcha Amadora ("Poeirão"), do Torneio de Laço Campista e do Torneio "Ranch Sorting", a serem realizados durante a XXXVII Exposição Agropecuária do Município de Cambuci, no período de 04 a 07 de setembro de 2025, doando prêmios aos participantes e efetuando o pagamento dos honorários dos árbitros e dos auxiliares das referidas competições, no valor total de R$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais).

Parágrafo Único – Os torneios, copas e competições mencionados no *Caput* serão organizados pela Secretaria Municipal de Agricultura em parceria com a Secretaria de esportes e a EMATER-RIO.

Art. 2º - O Torneio Leiteiro será dividido em 02 (duas) categorias, a saber:

I – 25 (vinte e cinco) quilos;

II – 35 (trinta e cinco) quilos;

§ 1º Na categoria 25 (vinte e cinco) quilos poderão participar até 20 (vinte) vacas, tendo preferência as vacas de produtores residentes no Município de Cambuci.

§ 2º Os prêmios da categoria 25 (vinte e cinco) quilos serão divididos entre os vencedores do torneio leiteiro, obedecendo a ordem de classificação e valores, a saber:

Digitalizado com CamScanner

- 1° lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2° lugar :R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 3° lugar :R$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 4º lugar :R$ 1.000,00 (um mil reais);
- 5º lugar :R$ 1.000,00 (mil reais);

3º Na categoria 35 (trinta e cinco) quilos poderão participar até 20 (vinte) vacas, tendo preferência as vacas de produtores residentes no Município de Cambuci.

§ 4º Os prêmios da categoria 35 (trinta e cinco) quilos serão divididos entre os vencedores do torneio leiteiro, obedecendo a ordem de classificação e valores, a saber:

- 1° lugar: R$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 2° lugar :R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 3° lugar :R$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 4º lugar :R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- 5º lugar :R$ 1.000,00 (mil reais);

Art. 3º - A Copa de Marcha Amadora ("Poeirão") será dividida em 10 (dez) categorias, a saber:

I – Cavalo comum;

II – Égua comum;
III – Cavalo registrado;

IV – Égua registrada;

V – Cavalo Castrado;

VI –Cavalo marcha picada;

VII – Égua marcha picada;

Digitalizado com CamScanner

VIII – Campeão dos Campeões;

IX – Infantil – até 14 (quatorze) anos;

X – Juvenil – de 15 a 18 anos.

§ 1º – O valor total da premiação será de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), divididos entre os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria, exceto as categorias, Cavalo marcha picada, Égua marcha picada, infantil e juvenil que não terá premiação em dinheiro.

§ 2º O julgamento da competição será feito por árbitros indicados pela Associação Brasileira dos Criadores de Cavalo Manga Larga Marchador, e a divisão dos valores de premiação entre as categorias serão definidas no regulamento padrão.

Art. 4º O Torneio de Laço Campista poderá ser dividido em 03 (três) categorias, a saber:

I – Aberta;

II – Feminina;

III – Infantil - até 13 (treze) anos;

§ 1º Os prêmios da categoria aberta serão concedidos aos 12 (doze) primeiros colocados, no valor individual de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 2º Os prêmios da categoria Feminina serão concedidos às 04 (quatro) primeiras colocadas, no valor individual de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 3º Os prêmios da categoria Infantil, serão concedidos aos 04 (quatro) primeiros competidores, no valor individual de R$ 200,00 (duzentos reais).

§ 4º As inscrições serão limitadas a 100 (cem) vagas para a Categoria Aberta, 50 (cinquenta) vagas para a Categoria Feminina e 50 (cinquenta) vagas para a categoria Infantil.

Digitalizado com CamScanner

§ 5º O julgamento do torneio será feito por árbitros escolhidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Esportes, segundo o regulamento padrão elaborado pelo órgão.

Art. 5º O Torneio de Tambor poderá ser dividido em 03 (três) categorias, a saber:

I – Feminina;

II – Masculina;

III – Infantil - até 13 (treze) anos;

§ 1º Os prêmios da categoria Feminina serão divididos entre os vencedores do torneio de tambor, obedecendo a ordem de classificação e valores, a saber:

- 1° lugar: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 2° lugar :R$ 1.000,00 (um mil reais);
- 3° lugar :R$ 800,00 (oitocentos reais);
- 4º lugar :R$ 600,00 (seiscentos reais);
- 5º lugar :R$ 500,00 (quinhentos reais);

§ 2º Os prêmios da categoria Masculina serão divididos entre os vencedores do torneio de tambor, obedecendo a ordem de classificação e valores, a saber:

- 1° lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais);
- 2° lugar : R$ 800,00 (oitocentos reais);
- 3° lugar : R$ 600,00 (seiscentos reais);

§ 3º Os prêmios da categoria Infantil, serão divididos entre os vencedores do torneio de tambor, obedecendo a ordem de classificação e valores, a saber:

- 1° lugar: R$ 600,00 (seiscentos reais);
- 2° lugar : R$ 500,00 (quinhentos reais);
- 3° lugar : R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Digitalizado com CamScanner

§ 4º As inscrições serão limitadas a 25 (vinte e cinco) vagas para cada Categoria.

§ 5º O julgamento do torneio será feito por árbitros escolhidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Esportes, segundo o regulamento padrão elaborado pelo órgão.

Art. 6º O Torneio "Ranch Sorting"será dividido em 02 (duas) categorias, a saber:

I – Aberta 1D;

II – Aberta 2D;

§ 1º Os prêmios da categoria Aberta 1D e 2D serão divididos entre os vencedores do torneio, obedecendo a ordem de classificação e valores, a saber:

a) 1° lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais);
b) 2° lugar :R$ 2.000,00 (dois mil reais);
c) 3° lugar :R$ 1.0000,00 (um mil reais);

§ 2º O julgamento do torneio será feito por árbitros escolhidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Esportes, segundo o regulamento padrão elaborado pelo órgão.

§ 3º As inscrições para os Torneios de Ranch Sorting serão limitadas a 100 para todas as categorias.

Art. 7º - Os honorários serão pagos mediante depósito em conta corrente ou, excepcionalmente, através de cheque nominal.

Art. 8º Os Torneios, Copas e Competições serão regidos por regulamentos próprios definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Esportes em parceria com a EMATER-RIO.

Art. 9º - Além das premiações em dinheiro, a Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Esportes poderão entregar troféus e faixas aos competidores de todos os torneios, copas e competições.

Digitalizado com CamScanner

Art. 10 – O orçamento do Município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

Art. 11 - O Departamento Contábil e a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cambuci adotarão as medidas necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 03 de setembro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

Digitalizado com CamScanner